



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 044/2020**

**PAE N. 21.708/2020**

## **QUESTIONAMENTOS:**

Não sei se os senhores são responsáveis pelo pregão eletrônico 44/2020 publicado hoje no comprasnet. Gostaria de tirar uma dúvida sobre o valor de referência do item 04. Não encontrei nenhum e-mail para contato no edital, se vocês puderem me informar o e-mail de contato com o pregoeiro ou o responsável pela elaboração do termo de referência ficaria muito grata. Desde já, informo que o valor de R\$ 8,10 para o item é total e completamente inexequível, mesmo que tal valor tenha sido retirado de outra contratação da Administração Pública garanto que tal valor foi um erro do fornecedor que acabou por honrar, mas o valor de mercado do produto é muito superior que isso, conforme consta em busca em sites de vendas no próprio estudo básico.

## **RESPOSTA 1:**

Referente a pedidos de esclarecimento, o Edital prevê a seguinte forma de realizá-los:

*4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [pregao@tre-sc.jus.br](mailto:pregao@tre-sc.jus.br).*

Quanto aos valores dos itens, o Edital esclarece que:

*7.1.3.1. Os valores apresentados nos Estudos Preliminares não representam o valor máximo aceitável para a presente contratação, pois espelham apenas uma estimativa de preços realizada preliminarmente pela unidade demandante.*

Maiores ou outros esclarecimentos, favor utilizar a forma fixada no subitem 4.1 do Edital.

## **RESPOSTA 2:**

Prezada Senhora, boa tarde!

Ao tempo em que ratificamos as anotações feitas pela Seção de Instruções de Contratações (imediatamente abaixo), complementamos registrando que, consoante prevê o art. 15 do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, o valor estimado (máximo aceitável) não consta do edital, em razão de seu caráter sigiloso. Assim, conforme previsto no subitem 7.1.3 do edital, "o valor máximo aceitável para a contratação (planilha de custos elaborada especificamente para objeto deste certame) será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances", lembrando, uma vez mais, que o subitem 7.1.3.1 do edital estabelece que "os valores apresentados nos Estudos Preliminares não representam o valor máximo aceitável para a presente contratação, pois espelham apenas uma estimativa de preços realizada preliminarmente pela unidade demandante".

Atenciosamente,

Flávio Lanza

Equipe de Apoio - Coordenadoria de Julgamento de Licitações